



TC 036.528/2011-0

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal
de Imperatriz-MA

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Responsáveis: Ildon Marques de Sousa e outros.

Proposta: Encaminha recurso à Serur.

DESPACHO DA SUBNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Sr. Ildon Marques de Sousa, por intermédio de sua representante legal Sr^a. Arielle Silva Vieira Cavalcante, a título de Pedido de Reexame (peça 208 – R005) contra o Acórdão n° 2033/2017-TCU-1^a Câmara, Sessão Ordinária de 4/4/2017 (peça 175).

2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4° da Portaria-Secex-MA n° 2, de 13/03/2018, determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria de Recursos – Serur, para exame preliminar de admissibilidade, nos termos do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU n° 259, de 7/5/2014.

Secex/MA, 04/04/2018.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES

Chefe de Serviço